

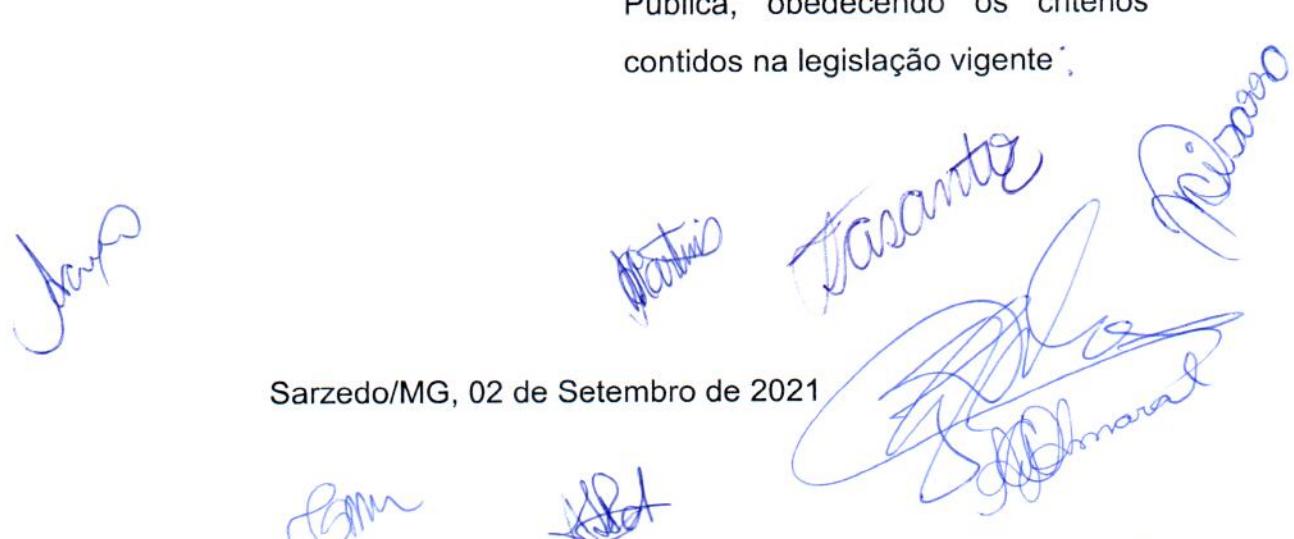


**FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
SARZEDO - MG**

**RELATÓRIO 1º SEMESTRE – 2021  
CONTROLE INTERNO**

O presente relatório semestral, dos meses de Janeiro a Junho, foi elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, obedecendo os critérios contidos na legislação vigente.

Sarzedo/MG, 02 de Setembro de 2021



## **DA ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO**

O Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo - FSSMS conta com estrutura própria de Controle Interno, nos termos do Decreto nº 634, de 2011 e Portarias nº 388, de 2013; 162, de 2014; 112, de 2017 e 189 de 2021.

Entre as finalidades do sistema de controle interno pode-se destacar a avaliação do cumprimento de metas, programas e orçamentos e comprovar a legalidade, eficácia e eficiência dos atos de gestão.

O Controle Interno do FSSMS conta com um Controlador, o Sr. Gilmar Hilário Ribeiro, nomeado nos termos da Portaria nº 162/2014, responsável pelo monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos pela gestão.

Os critérios observados neste relatório de controle interno foram definidos pelo Conselho Deliberativo, nos termos da Resolução nº 01, de 2021.

Da análise referente ao 1º semestre de 2021, destacamos o seguinte:

### **1. GESTÃO DA AUTARQUIA**

Os atos praticados pela Administração estão em conformidade com as normas constitucionais aplicáveis aos RPPSs.

O Conselho de Administração, Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos, conforme verificações desse Controle Interno, recebem total apoio da gestão para participarem dos programas de capacitação e treinamento, como o “2º RPPS INVEST – Estratégias Globais”; “3º RPPS INVEST – Tudo que você sempre quis saber sobre BDR”; “4º RPPS INVEST – Saiba como as estratégias quantitativo e agronegócios podem ajudar a bater sua meta atuarial”; “Curso Gratuito Noções Básicas Para os Exames CPA 10 e CGRPPS”; “Treinamento de Controle Interno – Painel 1”, “Desafios



dos Controladores Internos – Painel 2”, além de reuniões periódicas com o Banco Itaú, Banco do Brasil e Santander.

## **2. ÁREAS ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E INVESTIMENTO**

As ações na área administrativa foram tidas como conformes pelo Controle Interno e aprovadas.

Os gastos com as despesas administrativas estão dentro do limite legal de até 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, subsídios, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS, conforme os registros apresentados nos demonstrativos contábeis.

Os indicadores relacionados ao controle orçamentário por planos demonstraram que a autarquia manteve o equilíbrio entre a arrecadação e a despesa.

As ações na área financeira foram tidas como conformes por este Controle Interno e aprovadas.

Houve irregularidade no repasse das contribuições dos servidores e no recolhimento das obrigações patronais da Administração. A Lei Complementar 139/2020, que altera o alíquota de contribuição dos servidores do Município de 11% para 14%, teria a sua aplicação quanto à contribuição previdenciária a partir de 06 de Outubro de 2020. O Município publicou, no dia 22 de Outubro de 2020, a Lei Complementar 141/2020, a qual altera o prazo para a aplicação da contribuição previdenciária para a partir de 01 de Janeiro de 2021. No entanto, na publicação da Lei 141/2020, a lei 139/ 2020 já encontrava-se em vigor, não sendo possível a alteração. Ao tomar conhecimento da situação, o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo – FSSMS contatou o Município e a Câmara Municipal para que se regularizasse o período em que a contribuição foi repassada a menor (novembro, dezembro e 13º salário). Apenas os repasses dos servidores lotados no Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo e na Câmara Municipal de Sarzedo foram regularizados, restando ainda a parte de responsabilidade do Município.

A publicação das informações junto a Secretaria de Previdência vinculada ao Ministério da Economia aconteceu dentro dos prazos estabelecidos, através do DAIR - Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos; do DIPR – Demonstrativo



de Informações Previdenciárias e Repasses, da APR - Autorização de Aplicação e Resgate de Recursos Financeiros.

O indicador “rentabilidade acumulada” demonstrou que os rendimentos, no semestre não superaram a meta atuarial acumulada. A meta atuarial acumulada do semestre era de 6,48% e o Instituto alcançou a rentabilidade de 1,85%. A rentabilidade abaixo da meta pode ser justificada pelo cenário político/econômico do país, que não foi favorável ao desempenho dos investimentos. O Comitê de Investimento, junto com a assessoria de investimentos, está em constante análise da rentabilidade da carteira do Instituto e realiza as devidas mudanças sempre que necessário.

O indicador “evolução da carteira” demonstrou que a carteira de investimentos fechou o semestre com rendimentos no valor de R\$ 1.568.751,31 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), abaixo do valor projetado, que era de R\$ 5.494.869,45 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Devido à rentabilidade da carteira, não foi possível atingir o valor projetado.

### 3. ÁREA PREVIDENCIÁRIA

O Controle Interno, após análise dos processos previdenciários, emitiu parecer sobre a CONFORMIDADE dos benefícios, conforme tabela abaixo:

TIPO DE APOSENTADORIA	ACUMULADO DO ANO	MÊS 01/21	MÊS 02/21	MÊS 03/21	MÊS 04/21	MÊS 05/21	MÊS 06/21
POR IDADE	5	0	1	3	1	0	0
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	5	0	3	0	0	1	1
POR INVALIDEZ	0	0	0	0	0	0	0
COMPULSÓRIA	0	0	0	0	0	0	0
ESPECIAL	0	0	0	0	0	0	0
REVISÃO	0	0	0	0	0	0	0
REVERSÃO	0	0	0	0	0	0	0
SUB TOTAL	10	0	4	3	1	1	1
TOTAL NO SEMESTRE	10	0	4	7	8	9	10
TOTAL ANUAL	10	0	4	7	8	9	10

PENSÕES							
TIPO	ACUMULADO DO ANO	MÊS 01/21	MÊS 02/21	MÊS 03/21	MÊS 04/21	MÊS 05/21	MÊS 06/21
INSTITUIDOR ATIVO	5	0	0	1	0	4	0
INSTITUIDOR INATIVO	1	0	0	0	1	0	0
REVISÃO	0	0	0	0	0	0	0
SUB TOTAL	6	0	0	1	1	4	0
TOTAL NO TRIMESTRE	6	0	0	1	2	6	6
TOTAL ANUAL	6	0	0	1	2	6	6

A autarquia definiu como metas a concessão de aposentadorias e pensões em 20 dias úteis, as quais foram devidamente cumpridas no semestre.

Observou-se ainda a conformidade dos mapeamentos e manuais da área de benefícios, sem necessidade de revisão.

#### 4. NA ÁREA CONTÁBIL

Conforme determina Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público, os registros contábeis valorizam o enfoque patrimonial.

Mensalmente é realizada a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio do sistema SICOM.

A análise efetuada demonstra a regularidade dos lançamentos de receitas e despesas.

#### 5. NA ÁREA ATUARIAL

O DRAA - Demonstrativo de Repasse da Avaliação Atuarial encontra-se atualizado, podendo ser consultado no site:  
[<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml>](https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml).

Está sendo desenvolvido relatório de avaliação atuarial de periodicidade bimestral.

## **6. APRECIACÃO DAS CONTAS POR PARTE DOS CONSELHOS**

As Demonstrações Financeiras do período em exame foram aprovadas pelos pares do Conselho Fiscal e ratificadas pelo Conselho Deliberativo. Não houveram intercorrências.

## **7. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA**

O Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo - FSSMS está em situação regular em relação a lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, com validade até 14/07/2021.

A regularidade do referido documento pode ser consultada por meio do endereço eletrônico:  
<<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>>

## **8. TRANSPARÊNCIA**

O Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo - FSSMS mantém atualizado seu site no endereço eletrônico <http://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/> onde encontram-se publicados as Atas das Reuniões dos Conselhos, Posição dos Investimentos, Balancetes da Receita, Balancetes da Despesa, Balanços, Portarias, Normas e Regulamentos, atendendo ao princípio da transparência da coisa pública.

## **9. CONCLUSÃO**

Este Controle Interno (CI), após analisar informações referentes até o 1º semestre do ano de 2021, conclui que não foram encontrados erros e/ou vícios formais que possam comprometer a boa Gestão desta Autarquia. Visto que confirma a regularidade dos procedimentos informados no período em questão.

Recomenda-se que o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo proceda, por ofício, com a cobrança do repasse realizado à menor pela Prefeitura Municipal de Sarzedo, valor que dever ser corrigido conforme lei 713/2017, como forma de regularizar o CRP que venceu no dia 14/07/2021.





**FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**

As fontes de consulta para este relatório foram extraídas das informações contidas nos diversos sistemas e nos setores dessa Autarquia.

Sarzedo/MG, 02 de Setembro de 2021.

Gilmar Hilário Ribeiro  
**Controlador Interno**

À apreciação do,

  
Valdirene Araújo Lacerda dos Santos  
**Superintendente**  
Nubia da Rocha Farache Pisarro  
**Conselho Administrativo e Diretora de Seguridade Social**  
Aldeni Teixeira Panta  
**Conselho Administrativo**  
Eliana Martins  
**Conselho Administrativo**  
Ana Carolina Silva Mendes  
**Conselho Fiscal**  
Andreia das Graças Damasceno Amaral  
**Conselho Fiscal**  
Camila Romão Ribeiro Fernandes  
**Conselho Fiscal**